



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.708

Altera a Resolução CUNI n.º 1.113, que aprovou o Regimento Interno do ICOSA.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 280ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 4.361/2010 e no parecer da Comissão de Legislação e Recursos,

RESOLVE:

Alterar a **Resolução CUNI n.º 1.113**, que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, incluindo a alínea **h**, no artigo 2º, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 2º** Compõem o Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas:

- a) o Diretor do Instituto, que o preside;
- b) o Vice-Diretor, substituto legal do presidente;
- c) os Chefes dos Departamentos do Instituto;
- d) os Presidentes dos Colegiados dos Cursos da Unidade;
- e) dois representantes docentes, ou seus respectivos suplentes, de cada Departamento do Instituto, eleitos pelas Assembleias Departamentais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados

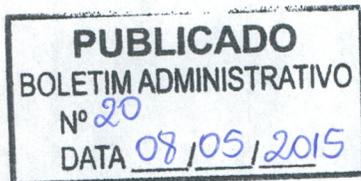


f) representantes do corpo discente da citada Unidade, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;

g) dois representantes do corpo técnico-administrativo da Unidade, eleitos por seus pares;

h) o Coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na Unidade.”

Ouro Preto, em 29 de abril de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

